

ensino secundário para as disciplinas correspondentes às provas de ingresso exigidas para o par estabelecimento/curso para o concurso nacional de acesso ao ensino superior do ano lectivo subsequente ao da data desta prova específica de avaliação.

9 — O acesso à matrícula e inscrição no curso está condicionado à obtenção da classificação mínima de 9,5 valores nesta prova.

#### Artigo 9.º

##### Classificação final

A classificação final para ingresso no curso é obtida pela nota da prova específica de avaliação de conhecimentos.

#### Artigo 10.º

##### Efeitos e validade

A aprovação nas provas é válida para a candidatura à matrícula e inscrição no ISEL e ao abrigo deste regime de acesso e ingresso no ano da aprovação e nos dois anos lectivos subsequentes. Exceptuam-se situações em que alterações legislativas determinem a alteração das condições especiais de acesso e ingresso no ensino superior. Não são considerados para efeitos de matrícula e inscrição nos cursos do ISEL os candidatos aprovados neste tipo de provas noutros estabelecimentos de ensino superior.

#### Artigo 11.º

##### Retribuições aos professores

São objecto de decisão do presidente do conselho directivo, sob proposta do conselho científico, as retribuições devidas pela participação nos júris.

#### Artigo 12.º

##### Emolumentos e taxas

As taxas e os emolumentos são os fixados por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa em vigor no ano lectivo de prestação das provas. Os casos omissos serão determinados pelo conselho directivo da escola.

#### Artigo 13.º

##### Dúvidas de interpretação e casos omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por despacho conjunto do presidente do conselho directivo e do presidente do conselho científico, ouvido o conselho pedagógico.

23 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

#### Despacho n.º 15 879/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 6 de Junho de 2006, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado Rui Manuel Figueiredo Simões para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (60%), pelo período de dois anos, com início em 1 de Junho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

#### Despacho n.º 15 880/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 6 de Junho de 2006, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do mestre Luís Manuel Barbosa da Cunha para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 60%, pelo período de dois anos, com início em 19 de Abril de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

### Escola Superior de Educação

#### Aviso n.º 8283/2006

De acordo com o n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto,

publicita-se a abertura de um concurso para selecção de um lugar para o cargo de secretário da Escola Superior de Educação, integrado neste Instituto Politécnico, o qual irá ser publicitado na BEP (bolsa de emprego público) até ao 2.º dia útil após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Julho de 2006. — O Administrador, *Joaquim António Belchior Mourato*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

### Despacho n.º 15 881/2006

#### ISCAP — Prazos para candidatura, selecção, seriação, matrícula e inscrição para o acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas 2006-2007 (despacho IPP/PR-101/2006)

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 24.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, os prazos para candidatura, selecção, seriação, matrícula e inscrição para o acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas ministradas pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 13.º do mesmo diploma, são os seguintes:

- Afixação do edital — até 28 de Julho de 2006;
- Apresentação da candidatura — de 4 a 11 de Setembro de 2006;
- Seleção e seriação — até 26 de Setembro de 2006;
- Matrículas e inscrições — de 27 de Setembro a 6 de Outubro de 2006;
- Reclamações — de 27 de Setembro a 4 de Outubro de 2006;
- Decisão sobre as reclamações — até 9 de Outubro de 2006;
- Matrícula e inscrição para os candidatos cuja reclamação tenha sido atendida — de 10 a 13 de Outubro de 2006.

7 de Julho de 2006. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

### Curso de Tecnologia da Comunicação Audiovisual

#### Contrato (extracto) n.º 943/2006

Foi celebrado com Carlos Ruiz Carmona o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 50%, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e validade até 31 de Agosto de 2006.

30 de Junho de 2006. — Pelo Administrador, o Técnico Superior, *Luís Carlos S. Fernandes*.

#### Contrato (extracto) n.º 944/2006

Foi celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente com Sofia Alexandra da Costa Lopes, em regime de tempo parcial, 20%, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 e validade até 30 de Setembro de 2006.

4 de Julho de 2006. — Pelo Administrador, o Técnico Superior, *Luís Carlos S. Fernandes*.

### Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

#### Rectificação n.º 1199/2006

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 5062/2006 (2.ª série), referente ao licenciado Bruno Miguel dos Santos Ferreira, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2006, a p. 6109, no que se refere à celebração de contrato administrativo de provimento, rectifica-se que onde se lê «por um ano» deve ler-se «por nove meses».

6 de Julho de 2006. — A Directora, *Cristina Prudêncio*.